



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
Estado de Minas Gerais

Página: 1

CPL

Fls. 35

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078 / Pregão Presencial Nº: 000032

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, portador do CPF nº 665.101.556-72, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **JULIANO VICENTE DOS SANTOS-ME**, com sede na Rua Raul José Barcelos, 112, Centro, Cedro do Abaeté no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.194/0001-35, de acordo com o que consta do Processo nº 78/2017, relativo ao Pregão nº 32/2017, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:**

SUPERMERCADO E AÇOUGUE POPULAR CNPJ:24.019.194/0001-35

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	Refrigerante lata, 350 ml, sabores a base de cola, limão, laranja e guaraná.	Unidade	800,0000	2,7000

**1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:**

02.08.01.13.392.009.2068.33903000 Apoio a realização de Carnaval, festas material de consumo

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**2 - DO OBJETO**

O objeto desta Ata é Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de refrigerante em lata de 350 ml, para evento tradicional do Município de Cedro do Abaeté.

**3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo.



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

### 4- DO FORNECIMENTO

4.1- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão solicitados mediante a apresentação da ordem de fornecimento correspondente com a entrega sempre que solicitado no local estabelecido pela Municipalidade.

### 5- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

### 6- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual ou o documento equivalente a ele, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou documento equivalente a ele, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

### 7- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1- OS itens registrados objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

7.1.2 - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo do Município de Cedro do Abaeté/MG, conforme disposto na Ata de Registro de Preços com entregas parceladas devendo o vencedor (Detentor da Ata), entregar o produto em condições apropriadas para consumo ou uso.

7.1.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor os produtos devolvidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.4 - Em caso de diferença de quantidade, ficará a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no item 26 deste Edital.

7.1.5 - Na entrega dos produtos deverão ser entregues conforme solicitados pelas unidades com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo ou uso.

### 8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a



Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

#### 9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Após o fornecimento dos produtos, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.
- 9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do banco, agência, e número de conta-corrente onde será efetuado o pagamento.
- 9.3 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.
- 9.4 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada;
- 9.5- O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do contratado, ou outro procedimento a critério da Administração.
- 9.6- O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

#### 10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 10.2- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 10.3 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;
- 11.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.
- 11.4 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### 12- DAS PENALIDADES



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções:

I - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação dos serviços, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor do fornecimento, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II - Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Cedro do Abaeté-MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal de no máximo 02 (dois) anos.

III - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 - A CONTRATADA, durante a vigência contratual, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

Multa de 0,2% sobre o valor da parcela. Multa de 0,4% sobre o valor da parcela.

Multa de 1,0% sobre o valor da parcela.

Entregar quantidade diversa da solicitada pelo CONTRATANTE ou ainda produto com marca/tipo diverso do ofertado na proposta;

Entregar fora do horário definido para recebimento, mas no dia estipulado para entrega.

Entregar com atraso de até 05 (cinco) dias.

Entregar com atraso superior a 05 (cinco) dias, até o limite de 10 (dez) dias;

Entregar material/produto com defeitos de qualquer espécie;

Recusar-se ou retardar a troca de produto ou material com defeitos.

12.3 - Além das multas previstas nas hipóteses acima, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada da seguinte forma:

a) Será de 10%, sobre o valor global da parcela em caso de inexecução total;

1) Será tido como inexecução total:

1.1- o atingimento de 10 pontos durante o período de vigência Contratual;

1.2- e/ou a não entrega do material/produto dentro do prazo máximo estabelecido, no item 26.6, do referido edital do processo licitatório da tabela de infrações, independentemente da pontuação atingida;

b) Será de 5%, sobre o valor global da parcela em caso de inexecução parcial;

2) Será tido como inexecução parcial do Contrato o atingimento da pontuação de 5, somando-se os valores dos graus das infrações cometidas durante o período contratual;

c) No caso de não recolhimento dos valores das multas porventura aplicadas, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% ao mês.

d) As multas conforme o item 26.6 do edital do referido processo licitatório, serão aplicadas a cada infração cometida.

12.4 - Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;

b) Acidente que implique em retardamento da entrega dos produtos sem culpa por parte da CONTRATADA;



c) Calamidade pública

**13- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**14 - DO FORO**

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.


15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

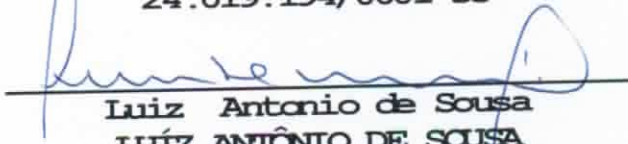
15.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.32/2017 - Processo 78/2017.

15.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 32/2017 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 19 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO VICENTE DOS SANTOS-ME**  
24.019.194/0001-35

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Antonio de Sousa**  
**LUÍZ ANTONIO DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

TESTEMUNHA CPF: 07872190673

*[Signature]*  
TESTEMUNHA CPF: 03333106652

*[Signature]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - CEDRO DO ABATE

*[Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - CEDRO DO ABATE